ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 030/2007
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação dos membros desta casa de Leis, o Projeto de Lei nº **030/2007**, que:

"Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área publica, para IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, e dá outras providencias."

Submetendo á apreciação e deliberação competente, observando o menor espaço de tempo possível, sem prejuízo de tramitação estabelecida no Diploma maior do Município, e no Regimento interno da casa, dada a relevância do referido Projeto de Lei em apreciação.

A referida doação é referente uma área anexa a onde existe a construção da sede a Igreja, só que a Igreja necessita de uma área onde será construída unidade para recreação e evangelização. A doação desta área será fundamental para ampliação da sede da Igreja, pois a área esta ligada na atual sede.

Ao acreditar que esta mensagem possa de certa forma auxiliar na interpretação de nossos objetivos, resta nos endereçar a Vossa Excelência, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração e apreço.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Ao
ILMO SENHOR
JOSÉ LUCIANO DURAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot.Nº 747/2007
Às 16:55 hs, em 28/11/07

Conforme Lei nº 51

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot.Nº 747/2007
Às 16:55 hs,em 28/11/07

PROJETO DE LEI N.º 030/2007
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, e da outras providências,

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17/12/2007
Presidente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Municipal, localizado no loteamento **Jinya Konno**, sito a rua Marechal Rondon, lote **nº 02**, quadra **nº 20**, com área total de 6**00,00m2,** para **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR,** inscrita no CNPJ. 62.955.505/0001-67, que irá construir salas para desenvolver suas atividades de evangelização.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo – A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3 – A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17 / 12 / 2007
Presidente